



**PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA**  
Estrada de Caicoli Dili Timor-Leste Tlf: +670 333-1030

**AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO  
(PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)**

**DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PDHJ**

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações N.º 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei N.º 34/2008, de 27 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 22/2011, de 08 de junho, o Decreto Lei N.º 25/2016 de regime dos cargos de administração e chefia na administração pública, pública o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos), para o cargo em comissão de serviço de **Diretor de Gestão de Recursos Humanos da PDHJ (equiparado a Diretor-Nacional) –Ref: PPC/69/2021** por um prazo de até quatro anos.

|   |   |
|---|---|
| <b>Cargo:</b> Diretor de Gestão de Recursos Humanos (Equiparado a Diretor-Nacional)               |   |
| <b>Comissão de serviço:</b> até 4 anos  | <b>Local:</b> Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça   |
| <b>Salário:</b> salário do grau + suplemento de Direção US\$ 380/mês + US\$ 50 subsídio alimentar | <b>Métodos de seleção de carácter eliminatório:</b> avaliação curricular e classificação da última avaliação de desempenho, prova de conhecimentos e entrevista profissional. |
| <b>Reporta-se ao/para:</b> Secretário Executivo   |   |

**A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho:**

Esta posição é uma posição-chave na gestão da Provedoria. A Direção de Recursos Humanos é considerado um serviço fundamental no desenvolvimento e coordenação da implementação do programa de capacitação profissional, promoção e preenchimento de vagas na PDHJ.

**B. Responsabilidades do cargo:**

**Responsabilidades comuns a todos os dirigentes:**

- a) Organizar e distribuir os trabalhos da direção de forma a obter uma maior eficiência dos serviços sob a sua responsabilidade;
- b) Preparar e submeter regularmente o relatório de atividades da direção;

- c) Coordenar e implementar os procedimentos operacionais em vigor nos serviços da sua área de administração;
- d) Desenvolver normas, regras e critérios que lhe sejam aplicáveis para lei 14.717/2016 e Portaria n.º 100;

#### **Regras e diretrizes complementares do cargo:**

- a) Planejar, anotar e elaborar a lista das necessidades de pessoal para o preenchimento de vagas, com base na sua organização, nível hierárquico, competência e funcionalidade da Provedoria;
- b) Coordenar com a Direção de Administração e Finanças o processamento dos vencimentos, salários, subsídios e outras remunerações, direcionando as funções, bem como o gerenciamento dos descontos e respectivas fórmulas;
- c) Assegurar a recolha, guarda, conservação e tratamento da documentação da Provedoria, nomeadamente no que diz respeito aos beneficiários de Provedoria;
- d) Desenvolver e garantir a legislação aplicável aos trabalhadores da Função Pública, prestando especial atenção ao processo de inquérito e suspensões e proceder à instalação, julgamento e encerramento;
- e) Desenvolver as ações necessárias para o cumprimento das normas sobre condições ambientais, de higiene e segurança no trabalho;
- f) Responsabilizar-se pela elaboração e aprovação do projeto e aprovação do desempenho das atribuições da Provedoria à Comissão da Função Pública;
- g) Utilizar todos os meios de defesa e recursos de todo tipo para a Provedoria das Pessoas na Justiça;
- h) Coordenar e centralizar os trabalhos e tarefas de licença das funções de Provedoria;
- i) Promover a realização de reuniões referentes ao quadro pessoal da Provedoria caso haja necessidade;
- j) Coordenar e apresentar assuntos relevantes à gestão de recursos humanos da Provedoria nos casos determinados pela lei;
- k) Subscrever e assinar os instrumentos de convocação para os concorrentes com melhores prestações de serviço;
- l) Ouvir que foi nomeado por lei ou gelado Provedor(a) da Relação da Justiça.

#### **C. Requisitos de elegibilidade**

##### **1. Requisitos obrigatórios**

- a. Ser cidadão brasileiro;
- b. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. Não ter sido condenado por crime doloso que corresponda pena de prisão efetiva de três ou mais anos ou probação ativa que manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na administração pública;

- c. Disponibilidade de exercer no processo de seleção por mérito durante a execução da função disciplinar por tempo determinado, baseado na lei da Função Pública;
  - d. Necessário nível de domínio em língua portuguesa e inglês;
  - e. Estar pronto para viajar em todo o território nacional ou internacional;
  - f. Demonstrar domínio no mínimo das linguagens oficiais e desejável ter conhecimento de inglês e francês.
2. Requisitos de habilitação acadêmica:  
Licenciatura em Recursos Humanos, Administração Pública, Ciência Política, Direito, psicologia ou áreas de estudo relacionadas com exigências da carreira, obtida em universidade reconhecida e homologada pelo Ministério da Educação Superior, Ciências e Cultura-MESC.
  3. Qualificações adicionais, habilidades e competências exigíveis para a posição:
    - i. Compreensão e preferência por língua portuguesa administrativa e capacidade profissional de expressiva ática, de preferência nessa organização do setor público ao menos de 2 anos;
    - ii. Conhecimento sobre a estrutura e as funções do Governo da Bahia e da União;
    - iii. Conhecimento sobre o sistema de finanças da Fazenda Pública;
    - iv. Capacidade de julgar legalmente, sobre as competências e competências entre os órgãos e autoridades de administração local;
    - v. Experiência e conhecimento sobre atividades burocráticas e sua gerenciamento;
  4. Atributos pessoais:
    - \* Cognição
    - \* Discernimento e Flexibilidade
    - \* Empatia
    - \* Altos níveis de responsabilidade
    - \* Autodisciplina
    - \* Resiliência
    - \* Compromisso
    - \* Respeito
    - \* Lealdade
    - \* Confidencialidade
    - \* Urvivência
  5. Conhecimentos de informática à nível do usuário;
  6. Atributos profissionais:
    - \* Compreensão imediata de literatura e de gestão que podem influenciar as políticas da administração pública;
    - \* Capacidade para assumir, discutir e elaborar estratégias para a implementação de novas políticas para a Província;
    - \* Habilidades técnicas desenvolvidas de planejamento e organização dentro ambiente de trabalho dinâmico em CTIHC.

- Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita, bem como capacidade demonstrada para se relacionar com pessoas de diversas origens e em todos os níveis;
- Habilidades altamente desenvolvidas para resolver problemas complexos e iniciativa demonstrada na resolução de problemas num ambiente exigente e desafiador.

#### **D. Composição do Júri**

Compõem o jurí da seleção:

1. José Telo Soares Cristovão, da PDHJ – Presidente
2. Benícia Eriana Magno, da PDHJ – Vogal
3. Cornélio dos Santos da Silva - CFP – Vogal

Suplente:

1. Nelson Philomeno Rego de Jesus – CFP

#### **E. Programa de Provas**

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

- Constituição da RDTL;
- Estatuto da PDHJ;
- Plano Estratégico PDHJ 2011-2020;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções ratificados pelo Estado de Timor-Leste e os mecanismos internacionais;
- Os Princípios de Páris;
- Estatuto da Função Pública (Lei N.º 8/2004 e Lei N.º 5/2009);
- Lei e DL da Função Pública e outros:
  1. Regime das Carreiras e dos Cargos da Direção e Chefia da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 27/2008, alterado pelo Decreto-Lei N.º 20/2011, de 8 de Junho e Decreto-Lei N.º 24/2016, de 29 de Junho);
  2. Regime da Avaliação de Desempenho da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 14/2008 e 18/2009 e 19/2011);
  3. Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública (Decreto-Lei N.º 25/2016, 29 de Junho);
  4. Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 40/2008, 29 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de Junho);
  5. Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 20/2010, de 1 de Dezembro);
  6. Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (Decreto-Lei N.º 38/2012, de 1 de Agosto);

7. Regime de Segurança Social do Estado (Decreto-Lei N.º 17/2017, Decreto-Lei N.º 18/2017, Decreto-Lei N.º 19/2017, Decreto-Lei N.º 20/2017);
8. Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional de Timor-Leste;
9. Programa do Governo;
10. Gestão de Liderança
11. Gestão Financeira

#### **F. Avaliação e sistema de classificação final**

Os métodos de seleção compreendem a análise de currículo, entrevista, prova escrita, resultado da última avaliação de desempenho e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos;

O/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado/a e empossado/a no cargo.

#### **G. Entidade a quem apresentar requerimento de inscrição e documentos**

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao Presidente do Juri, o requerimento e curriculum vitae/CV será assinado pelo requerente e testemunha. Os documentos serão submetidos através de e-mail: [selecaomerito@gmail.com](mailto:selecaomerito@gmail.com) e número do contacto 77032999 no **dia 29 de abril até o dia 14 de maio de 2021, às 17h30 da tarde**.

#### **H. Afixação dos resultados**

A lista contendo os candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final será afixada no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicada na página eletrónica da PDHJ ([www.pdhj.tl](http://www.pdhj.tl) e [www.cfp.gov.tl](http://www.cfp.gov.tl))

Presidente do Juri



(José Telo Soares Cristovão)